



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	992517/2018 (Proc. CEE 099/2018)		
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Americana		
ASSUNTO	Alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Penal, e comunicação de turma		
RELATOR	Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten		
PARECER CEE	Nº 341/2018	CES "D"	Aprovado em 19/09/2018 Comunicado ao Pleno em 03/10/2018

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura encaminha, pelo Ofício nº 188/18, protocolado em 11/5/18, recebido na Assessoria Técnica em 25/5/18, alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Penal, **no Núcleo Americana**, aprovado pelo Parecer CEE nº 133/2002, e comunica a primeira turma do Curso no referido Núcleo, para o ano 2017/2018 - fls. 02.

Em 2016, a Câmara de Educação Superior tomou conhecimento da oferta de nova turma do Curso de Especialização em Direito Processual Penal, na Sede, ressaltando que, para as próximas turmas, deveria adequar o Curso, em especial a carga horária, em atendimento à Deliberação CEE nº 147/16, o que a Instituição apresenta nesse momento.

Em seu ofício, a Instituição declara que adequou a carga horária do Curso para 450 horas, em atendimento ao disposto no Parágrafo único, do artigo 5º da Deliberação CEE nº 147/2016. Esclarece que por um lapso não foi observado prévio encaminhamento da comunicação.

O Curso de Especialização em Direito Processual Penal, está sendo ofertado no **Núcleo de Americana** e tem como Coordenador local Fábio Luis Bossler, **Mestre** em Direito do Estado pela USP – fls. 12-13.

Os autos foram baixados em diligência para revisão da carga horária e informação do número de funcionários disponíveis para o Curso – fls. 24. Em 25/6/18, foi protocolada a resposta – fls. 25.

##### 1.2 APRECIÇÃO

O assunto, em pauta, está regulamentado na Deliberação CEE nº 147/2016, *que trata da aprovação e validade de Cursos de Especialização de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.*

A alteração encaminhada consiste no aumento da carga horária do Curso, conforme quadro abaixo:

Módulos	Carga Horária
Módulo I – Introdução e Parte Geral de Direito Processual Penal	130h
Módulo II – Temas Atuais de Processo Penal I	81h
Módulo III – Temas Atuais de Processo Penal II	135h
Módulo IV – Didática do Ensino Superior	60h
Orientação de Monografia	44
<b>Total</b>	<b>450</b>

### Professores Assistentes responsáveis pelos Módulos

1. Bruno Luiz Cassiolato – <b>Especialização</b> em Direito Tributário pela USP – fls. 14
2. Eugênio Augusto Clementi Júnior – <b>Mestrado</b> em Direito pela UNIMEP – fls. 16
3. Fabrício Reali Zia – <b>Mestrado</b> em Direito pela UNIMEP – fls. 18
4. José Fernando Steinberg – <b>Mestrado</b> em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP – fls. 20
5. José Guilherme Di Rienzo Marrey – <b>Mestrado</b> em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP – fls. 22

O corpo docente atende o disposto no § 1º, art. 8º da Deliberação CEE nº 147/16, que estipula:

**Art. 8º** *A titulação mínima dos docentes para os cursos de especialização é o grau de mestre obtido em instituição credenciada.*

**§ 1º** - *Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem o título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionarão, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do curso.*

A relação dos Palestrantes do Curso encontra-se de fls. 03 a 08.

O Curso está de acordo com o previsto no artigo 5º da Deliberação CEE nº 147/2016 que prevê uma carga horária mínima de 450 horas.

De acordo com o cronograma, de fls. 03 a 08, a turma teve início em 17 de agosto de 2017 e seu término está previsto para 13 de novembro de 2018.

A Instituição anexou, ainda, Diploma e Ata de Defesa de Tese dos Professores Assistentes, de fls. 10 a 22.

### Número de Funcionários disponíveis para o Curso – fls. 25

A Escola informa que 01 funcionário administrativo cuidará do Curso, havendo ainda 05 funcionários administrativos capacitados a substituí-lo em qualquer eventualidade.

Fica esclarecido que uma vez adequada a carga horária do Curso de Especialização em Direito Processual Penal, esta será estendida para sede e os demais núcleos em que o Curso será ofertado.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Penal, no Núcleo Americana, da Escola Paulista da Magistratura, e toma-se conhecimento do oferecimento de nova turma em 2018.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

**a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten**

Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Francisco de Assis Carvalho Artén, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storópoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 19 de setembro de 2018.

**a) Cons. Hubert Alquéres**

Presidente

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de outubro de 2018.

**Cons. Hubert Alquéres**

Presidente